

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

## EDITAL Nº 41 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Coordenação de Capacitação e Avaliação Funcional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Processo Administrativo Disciplinar, conforme estabelecido a seguir:

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão ofertadas 38 vagas distribuídas 2 vagas para cada Campus (Angical, Cocal, Parnaíba, Pedro II, São João, Teresina Central, Uruçuí, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Paulistana, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato, Teresina Zona Sul e Valença) e 4 vagas para Reitoria.
- 1.2. Os Campi avançados de José de Freitas, Dirceu Arcoverde e Pio IX, estarão respectivamente vinculados ao Campus Teresina-Central e à Reitoria (os dois últimos).

### 2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

OBJETIVO: Capacitar os servidores do IFPI para atuarem como membros de comissão em processos administrativos disicplinares e/ou sindicâncias e para colaborarem, futuramente, para a formação da comissão permanente de PAD's do IFPI.

CARGA HORÁRIA: 27 h/a. MODALIDADE: Presencial.

LOCAL: Auditório Carmen Sinott, Prédio "B" - Campus Teresina-Central

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 a 29 de março de 2019.

# TEMAS PROVÁVEIS:

I – Noções de Direito Administrativo Disciplinar; II – Responsabilização; III – Responsabilidade Disciplinar; IV - Dever de Apurar; V – Procedimentos Disciplinares; VI – Procedimentos Especiais; VII – Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário; VIII – Instauração do Processo Administrativo Disciplinar; IX – Instrução Processual; X – Defesa; XI – Relatório Final; XII – Julgamento; XIII – Rito Sumário; XIV – Prescrição; XV – Invalidades.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. o servidor não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto Licença para Capacitação constante do Art. 81, inciso V da Lei nº 8.112/1990.
- 3.2. Servidor estável.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 14:00 (quatorze) horas do dia 28/02/2019 até as 17:00 (dezessete) horas do dia 08/03/2019, no site csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index.

#### 5. RESULTADO

- 5.1. A lista de servidores selecionados será divulgado no site do IFPI no dia 11/03/2019;
- 5.2. A ordem de classificação dos servidores de cada Campus, previsto no item "1.1." deste Edital, seguirá o critério cronológico de inscrição no site csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index, conforme a lotação dos mesmos.

## 6. CERTIFICAÇÃO

6.1. A CGU encaminhará os certificados via e-mail para os servidores que participarem de pelo menos 75% do curso, mediante encaminhamento da lista de frequência devidamente assinada.

#### 7. DO CANCELAMENTO

- 7.1. A desistência do servidor, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada à Coordenação de Capacitação e Avaliação Funcional, pelo próprio servidor ou pela chefia imediata, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes de início da atividade. O servidor que não proceder com a comunicação no prazo estabelecido ficará impedido de participar das ações deste plano de capacitação pelo período de 6 (seis) meses.
- 7.2. O servidor estará isento deste impedimento se sua participação na ação for interrompida em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei 8.112/90.

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de dúvidas entrar em contato com a Coordenação de Capacitação por meio do e-mail: ccaf.digep@ifpi.edu.br ou contato telefônico: (86) 3131-1419.

> Leonardo de Oliveira Macedo Coordenador de Capacitação e Avaliação Funcional Mat. SIAPE 1581381